



PROJETO DE LEI Nº 11 /2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 18.800,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.800,00



Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.800,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Valor: R\$ 307.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.400,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.018 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: R\$ 307.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.06 16:22:16 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Major Vieira,

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$333.400,00(trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de empenhamento dos contratos com o **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina - CODEPLAN** e com o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA** sendo que os valores dos repasses para os consórcios se elevaram bastante para o ano de 2025, o orçamento tinha uma previsão de R\$78.000,00, porém a soma dos dois contratos totalizou R\$ 103.996,34.

Referente aos R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) é somente ajuste de fonte de recurso, onde no orçamento ficou erroneamente com a fonte "704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", porém o correto seria 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

Major Vieira (SC), 06 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.06 16:23:07 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 066/2025

Major Vieira/SC, 07 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.07 08:15:52 -03'00'